



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
9º BATALHÃO DE SUPRIMENTO
(Batalhão Guia Lopes/1928)**

NUP 64155.000453/2022/79

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2026 ao
Contrato nº 23/2022, de 03 agosto de 2022.**

ÓRGÃO CONTRATANTE: União Federal - Exército
Brasileiro – 9º Batalhão de Suprimento

CONTRATADA: Mecatron Tecnologia e serviço.

OBJETO: Manutenção de Empilhadeira e Paleteira ao 9º
Batalhão de Suprimento.

NATUREZA: Ostensivo

VINCULAÇÃO: Pregão nº 12/2022 – UASG 160142 (9º
Bsup).

O presente Termo de Apostilamento tem como normas regedoras a Lei nº 8.666, de 1993, em conformidade com o que prescreve o § 8º, do Art 65, em sua redação atual; a Lei 9.784, de 29 de janeiro de 1999 que Regula o Processo Administrativo no Âmbito da Administração Pública; as Instruções Gerais para a Realização de Licitações e Contratos no Exército (IG 12-02), aprovadas pela Portaria Ministerial nº 305, de 24 de maio de 1995 e as Instruções Normativas nº 05, de 25 de maio de 2017 – MPOG, que dispõe sobre contratação de serviços continuados com entidades integrantes do Sistema de Serviços Gerais (SISG);

Aos vinte dias do mês de julho do ano de 2026, nesta capital, como **CONTRATANTE**, a União Federal, por intermédio do Exército Brasileiro 9º Batalhão de Suprimento, com sede nesta cidade, na Avenida Duque de Caxias nº 1628, Vila Alba, CEP 79100-400, inscrita no CNPJ sob o nº 09.585.986/0001-83, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas, Sr. Welton Ferreira Cardoso, Coronel do Exército, brasileiro, nomeado pela portaria nº 730 Cmt Ex, de 23 de Maio de 2024, publicado no Dou de 24 de Maio de 2024, residente e domiciliado nesta capital, fixa, para o exercício financeiro do ano de 2026, o valor da dotação orçamentária para o pagamento das despesas relativas ao Termo aditivo nº 04/2026 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 23/2022, de 03 de agosto de 2022, celebrado com a CONTRATADA, a Empresa Mecatron Tecnologia e serviço, inscrita no CNPJ 22.899.299/0001-09, nas condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente instrumento contratual tem como objeto fixar para o exercício financeiro de 2026/2027, o valor estimado da dotação orçamentária, visando atender as cláusulas terceira – Preço, e sexta - Reajuste do contrato, por meio do Índice Geral de Preços - Mercado, conforme item 19.1 do Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/REAJUSTE

2.1 Valor base do contrato é de **R\$ 189.675,69** (cento e oitenta e nove mil seiscentos e setenta e cinco reais e sessenta e nove centavos), conforme demonstrado na tabela abaixo.

Segue, o cálculo do reajuste contratual pelo Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M) acumulado no período de 08/2025 a 06/2026.

Fonte: FGV IBRE - <https://portal.fgv.br/noticias/igp-m-2026>

Período de Apuração: 08/2025 a 06/2026

Variação do IGP-M no período: 3,16% acumulado em 12 meses

CÁLCULO DO REAJUSTE

Fórmula: Valor Base x (1 + Variação Acumulada)

Cálculo: R\$ 189.675,69 x (1+0,0316) = R\$ 189.675,69 x 1,0316

Valor Atualizado: R\$ 195.668,71 (cento e noventa e cinco mil seiscentos e sessenta e oito reais e setenta e um centavos).

DIFERENÇA DO REAJUSTE

Valor do Reajuste: R\$ 195.668,71 – R\$ 189.675,69 = R\$ 5.993,02 (cinco mil novecentos e noventa e três reais e dois centavos).

COMPARATIVO

Descrição	Valor
Valor Anterior - 08/2025	R\$ 189.675,69
Valor Atualizado - 06/2026	R\$ 195.668,71
Diferença / Reajuste	R\$ 5.993,02
Percentual Aplicado	3,16%

CONCLUSÃO

Diante do exposto, em virtude da aplicação do índice IGP-M acumulado de 3,16% no período de 08/2025 a 06/2026, o valor contratual fica reajustado de R\$ 189.675,69 para R\$ 195.668,71, gerando um acréscimo de R\$ 5.993,02.

2.2 A dotação orçamentária para atender as despesas decorrentes no exercício financeiro de 2026/2027, no PI E6SUPLJA6OP, ND 339039, tem seu valor global estimado atualizado para R\$ **195.668,71** (cento e noventa e cinco mil seiscientos e sessenta e oito reais e setenta e um centavos) anual, sendo o valor estimado mensal de R\$ **16.305,72** (dezesseis mil trezentos e cinco reais e setenta e dois centavos).

2.3. A vigência dos valores é a contar de 03 de agosto de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no contrato celebrado, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

Campo Grande, 20 de julho de 2026.

Documento assinado digitalmente
 **RENATO CESAR LEONI DE FREITAS**
Data: 22/07/2026 17:52:28-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RENATO CESAR LEONI DE FREITAS - Cel
ORDENADOR DE DESPESAS SUBSTITUTO

HELENO MARCIO
LIMA
RIBEIRO:82119490163
Assinado de forma digital por
HELENO MARCIO LIMA
RIBEIRO:82119490163
Dados: 2026.07.21 17:15:54 -03'00'
Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Documento assinado digitalmente
 **MARIA YASMIN GROSMAN CABRAL**
Data: 22/07/2026 17:47:42-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Maria Yasmin Grosman Cabral 2º TEN
Ch Salc

Documento assinado digitalmente
 **DAIANE DE LIMA FERREIRA GALES**
Data: 22/07/2026 17:33:35-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Daiane de Lima Ferreira Gales 3º SGT
Aux Salc